



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000206/2010-16

Unidade Gestora: CR-XAV - UASG 194029

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CTL DE PRIMAVERA DO LESTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. POLLYANA PEREIRA ZENATTI, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78601-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, Sr. **MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA**, brasileiro, matrícula Siape nº 3349360, nomeado pela Portaria Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a senhora **POLLYANA PEREIRA ZENATTI**, brasileira, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000.206/2010-16, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusula Quarta (DO PRAZO DE LOCAÇÃO) do Contrato nº 159/2010, celebrado em 02/08/2010.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024, com vencimento em 01/08/2025, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 159/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses permanecerá R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com respectivo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 159/2010.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2024/2025, sob a seguinte classificação:

- 5.1.1. Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 225450;
- 5.1.2. Fonte: 0100;
- 5.1.3. Plano Interno (PI): FI99O010ADF.
- 5.1.4. Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.36-15.

5.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

MICHAEL RAWA TSA'E'OMO'WA

Coordenador Regional
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)

(assinado eletronicamente)

POLLYANA PEREIRA ZENATTI

(Locadora)



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Pereira Zenatti, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Rawa Tsa'e'omo'wa, Coordenador(a) Regional**, em 25/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6794155** e o código CRC **AB9B46BA**.